



**PORTARIA NORMATIVA Nº 13 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de prestação de serviço em teletrabalho de servidora do CAU/AP.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, art. 152 do Regimento Interno do CAU/AP, e acordo coletivo de trabalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar a prestação de serviço em forma de teletrabalho da servidora **Flávia Wayne de Souza Severino**, em virtude de acompanhamento médico de familiar conforme laudo médico anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, e cumpra-se.

**WELTON BARREIROS ALVINO**  
Presidente do CAU/AP